



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

**D E S P A C H O**

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 970/2024**, de autoria da Senhora Deputada **Vanda Monteiro**, que “Estabelece prioridade no atendimento médico à mulher em situação de violência doméstica e familiar, em todos os órgãos de saúde regidos pelo Sistema Único de Saúde, no Estado do Tocantins, deliberado pelo **arquivamento** na **Comissão de Constituição Justiça e Redação**, em 01 de abril de 2025.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2025.

---

**MARCELLO PEREIRA DE CARVALHO**  
Coordenador de Assistência às Comissões